

**CONSELHO DO PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS DO TOCANTINS-
CPPI TOCANTINS****ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA****REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2020**

Aos vinte oito dias do mês de maio de dois mil e vinte, quinta feira, às nove horas e trinta e oito minutos, reuniu-se o Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos- CPPI Tocantins, para a primeira reunião ordinária, por convocação do Senhor Presidente do Conselho, o Secretário de Estado de Parcerias e Investimentos, Sr. Claudinei Aparecido Quaresemin, na forma do disposto no art. 7º e art. 8º, I da Lei 3.666, de 13 de maio de 2020, na sala de reuniões, situada no Palácio Araguaia, estando presentes: Presidente do Conselho: Secretário de Estado de Parcerias e Investimentos, Claudinei Aparecido Quaresemin, e os seguintes conselheiros: Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento –SEFAZ: Sandro Henrique Armando; Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços: Aldison Wiseman Barros de Lyra (Tom Lyra); Secretária de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação: Juliana Passarin; Presidente da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. – FomenTO: Denise Rocha Domingues; Procurador Geral do Estado – Nivair Vieira Borges e os Assessores de Gabinete da Secretaria de Parcerias e Investimentos - SPI: Robson Menezes Ferreira e Állan Rickson Andrade de Araújo. Participaram como convidados: o Superintendente de Parcerias e Investimentos-SPI: Pedro Olimpio Pereira Furtado Neto; o Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR: Edson Cabral de Oliveira; Instituto de Natureza do Tocantins – NATURATINS: Sebastião Albuquerque Cordeiro; Secretário de Comunicação – SECOM: Élcio Mendes; Secretaria Extraordinária de Políticas de Governo Descentralizada - João Francisco Aguiar; Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH: Renato Jayme da Silva, Subsecretário da Casa Civil – Sebastião Pereira Neuzin Neto e as Assessoras de Gabinete da SPI: Mariane Pintaro Arruda e Eliane Grossmann. Iniciados os trabalhos pelo Presidente do CPPI-Tocantins, após cumprimentar os convidados e demais presentes, destacou a sanção da Lei 3.666, de 13 de maio de 2020, pelo Governador do Estado, Mauro Carlesse, que instituiu o Tocantins-PPI, instrumento que confere segurança jurídica para o desenvolvimento de projetos em parceria com o setor privado. Primeiramente, o Presidente do Conselho designou para desempenhar a função de Secretário Executivo do CPPI-Tocantins, o Sr. Robson Menezes Ferreira, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 3.666/20 e a Sra. Mariane Pintaro Arruda para auxiliar os trabalhos. Dada a palavra ao Secretário Executivo do CPPI-Tocantins, para apresentação e auxílio na condução dos trabalhos, o qual apresentou a pauta da reunião e salientou o direito a voz e voto dos Conselheiros e Suplentes que os representam, conforme art. 8º da Lei 3.666/20. Informou também, que os convidados para a reunião do Conselho ocupam posições estratégicas no governo e possuem relação com os projetos tratados em reunião, obtendo direito de manifestação, mas sem direito a voto, de acordo com o art. 8º, §2º da Lei 3.666/20. Na sequência apresentou a composição do Conselho, bem como os Suplentes indicados pelos conselheiros em caso de eventual ausência destes. Compõe o CPPI-Tocantins: o Secretário de Parcerias e Investimentos – SPI, Claudinei Aparecido Quaresemin e seu suplente Állan Rickson Andrade de Araújo; o Secretário da Fazenda e Planejamento – SEFAZ: Sandro Henrique Armando e seu suplente Sergislei Silva de Moura; o Secretário da Indústria, Comércio e Serviços– SIC: Aldison Wiseman Barros de Lyra (Tom Lyra) e seu suplente Marcio Ferreira; a Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação – SEINF: Juliana Passarin e seu suplente Francis Ney Prado Maia; a Presidente da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. – FomenTO: Denise Rocha Domingues e a sua suplente Elaine Maria de Matos; o Procurador Geral do Estado: Nivair Vieira Borges e seu suplente José Humberto Pereira Muniz Filho e o



Secretário Executivo do CPPI-Tocantins: Robson Menezes de Ferreira. Iniciando a primeira parte das apresentações o Secretário Executivo mencionou o âmbito do alcance do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins – Tocantins-PPI, previsto no art. 1º, §3º da Lei 3.666/20. Destacou que anteriormente a Secretaria tratava somente de Parcerias Público Privadas e com a publicação da Lei ampliou o escopo do programa, alinhando novos modelos de governança do setor de parcerias, permitindo que o governo possa fazer uma melhor gestão sobre as diversas modalidades de interação entre o público e o privado. Mencionou os objetivos do Tocantins-PPI, previstos no art. 2º da Lei 3.666/20. Em ato contínuo, explanou sobre as competências do CPPI-Tocantins, previstas no art. 7º da Lei 3.666/20. Em sequência, destacou que junto com a criação do Tocantins-PPI, veio o Fundo Garantidor das Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins – FAGE-Tocantins, com o objetivo de viabilizar a implementação do Programa de Parcerias e Investimentos, possuindo natureza privada e patrimônio próprio, separado do patrimônio dos cotistas e administrado e gerido pela FOMENTO S.A. Assim, o Secretário Executivo abriu a palavra para a Conselheira e Presidente da FOMENTO S.A, que informou que o Fundo possui CNPJ e que estão finalizando o regulamento e estatuto do FAGE-Tocantins, e solicita que posteriormente sejam informados quem serão os cotistas do fundo garantidor. Ademais, o Secretário Executivo esclarece que a Secretaria de Parcerias e Investimentos é o braço operacional do próprio CPPI-Tocantins, também criada por Lei e possui as atribuições elencadas no art. 16, I, “f” da Lei 3.661, de 29 de abril de 2020. Com a palavra, o Presidente do CPPI-Tocantins frisa que os projetos e estudos serão tratados como empreendimentos de interesse estratégico e terão prioridade sobre todos os agentes públicos estaduais. Ressalta que a SPI é o apoio do Conselho e trabalha em conjunto com as demais Secretarias, e que após assinatura do contrato, o projeto prossegue com o órgão setorial. Informa ainda que o site <http://parcerias.to.gov.br>, estará em constante aperfeiçoamento e contará com estrutura bilíngue, sistema de gerenciamento e controle de projetos, agendamento de sondagem de mercado, além de ser o repositório principal de informações e documentos normativos do Tocantins-PPI. Finalizando a primeira parte, abriu a palavra para as considerações dos conselheiros e convidados presentes. O Presidente da ATR, Dr. Edson Cabral, expôs sobre a vigência da Lei 13.848/19, que dispõe sobre as agências reguladoras, e corroborou que o ponto crucial para dar garantia ao mercado no processo de transparência é a existência de uma agência reguladora com autonomia administrativa e financeira, além do papel de órgão de controle. Por fim, entregou os estudos dos terminais rodoviários para posterior constituição do grupo de trabalho. Em seguida, a palavra foi conferida ao Conselheiro e Secretário de Indústria, Comércio e Serviços – Tom Lyra, que questionou sobre a prospecção dos projetos e sua competência, bem como a possibilidade de licitações internacionais. O Secretário Executivo informou que a prospecção pode ser feita tanto pela iniciativa privada que levará ao órgão setorial o seu interesse na parceria, bem como, pode ser provocada pelas Secretarias de Estado. A SPI pode também identificar um projeto de destaque, mas caberá a pasta definida pelo Governador a execução do projeto, cabendo a SPI auxiliá-la, juntamente com os grupos de trabalho a serem constituídos para a colaboração dos estudos. O Presidente do CPPI-Tocantins informou que o edital é o instrumento onde irá prever a possibilidade de licitações internacionais. Por conseguinte, passou a palavra para o Conselheiro e Secretário da Fazenda e Planejamento, Sandro Henrique Armando que solicitou esclarecimento acerca do FAGE-Tocantins, de quem seriam os cotistas e a forma como o aporte será integralizado e a quem compete a gestão. O Secretário Executivo informa que os cotistas serão definidos pelo Governador e a Conselheira e Presidente da Fomento acrescenta que caberá à Fomento gerir o fundo, sendo os cotistas os responsáveis pela integralização e os valores ainda serão definidos. Encerrada a primeira parte da reunião, deu-se início as deliberações sobre os temas dispostos em pauta, informando o Presidente do CPPI-Tocantins, que as minutas a serem analisadas nesta reunião foram encaminhadas com



antecedência para leitura dos Conselheiros. **O primeiro item para deliberação: Minuta do Regimento Interno do Conselho de Parcerias e Investimentos-CPPI** - O Presidente ressaltou a importância da aprovação da Minuta do Regimento Interno do Conselho, sendo um instrumento necessário para o prosseguimento do CPPI-Tocantins. Em seguida abriu a palavra para o Conselheiro e Procurador Geral do Estado, que sugeriu que o inciso X, do art. 1º seja dividido a partir de “Portaria Conjunta” e passe para a formatação de parágrafo único, abaixo do inciso XI. Concluída a exposição e feitos os esclarecimentos adicionais requeridos, o Presidente abriu a votação para os conselheiros que se manifestaram, por unanimidade, pela aprovação da Minuta do Regimento Interno, com a ressalva da Procuradoria Geral do Estado-PGE. Em seguida passou-se a abordar **o segundo item para deliberação: Minuta do Decreto de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI e Manifestação de Interesse Privado – MIP** - O Presidente do Conselho destacou que a aprovação da Minuta do Decreto de PMI e MIP é essencial, visto tratar-se de uma das ferramentas que possibilitam a troca de informações acerca do interesse do mercado e do interesse da administração pública. Concluídas as colocações do Presidente e aberta a votação, o Conselho decidiu, por unanimidade, pela aprovação da Minuta do Decreto de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI e Manifestação de Interesse Privado – MIP. Passando para o **terceiro item para deliberação: Minuta do Decreto de Sondagem de Mercado** - O Secretário Executivo explicou que a sondagem de mercado é um dos mais modernos meios de interlocução com o mercado, adotada por poucos Estados do Brasil, sendo uma inovação para o Tocantins. Concluídas as colocações e aberta a votação, o Conselho decidiu por unanimidade, pela aprovação da Minuta do Decreto de Sondagem de Mercado. Quanto ao **quarto item para deliberação: Projeto Programa Estadual de Modernização de Rodovias** - Dada a palavra ao Secretário Executivo, foi realizada a explanação quanto ao termo qualificação, bem como os objetivos e destaques do Projeto de Rodovias. O Presidente explanou acerca da Medida Provisória nº 09, de 30 de março de 2020, que autoriza a concessão de rodovias estaduais e reforça sobre a constituição do grupo de trabalho para prosseguimento do projeto. Concluídas as explicações e aberta a votação, o Conselho decidiu, por unanimidade, pela inclusão e qualificação do Projeto Programa de Modernização de Rodovias relacionadas na Medida Provisória Nº 09 de 30 de março de 2020 e suas alterações. Passando para **o quinto item para deliberação: Empreendimentos para realização e aprofundamento de estudo preliminares** - O Secretário Executivo explanou sobre a necessidade de estudos preliminares coordenados pela SPI, os quais serão executados pelos órgãos setoriais e com o apoio dos demais órgãos necessários, por meio de grupos de trabalho, para que as propostas confirmem seu potencial para futura inclusão e qualificação no Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins, relacionando as seguintes propostas: **Terminais Rodoviários; Geração de Energia Fotovoltaica; Projetos Agrícolas Irrigados; Centrais de Abastecimento-CEASA; Saneamento e Tratamento de Resíduos Sólidos, Centros Integrados de Gerenciamento e Controle, Data Warehouse Governamental, Rede Estadual de Banda Larga, Parques Naturais e Urbanos, Presídio Industrial.** Dada a palavra ao Conselheiro e Secretário da Fazenda e Planejamento, este ressaltou sobre a importância dos estudos para viabilidade dos projetos. O Secretário Executivo abordou sobre a possibilidade de outros projetos serem incluídos para realização de estudos e qualificação no Conselho, enfatizando que a SPI coordenará os estudos que serão realizado pelo órgão setorial, juntamente com os grupos de trabalho formados e constituídos por meio de Portarias Conjuntas com os órgãos envolvidos em cada projeto. Os projetos que por meio de estudos confirmarem seu potencial, serão apresentados na próxima reunião trimestral para análise e deliberações sobre sua inclusão e qualificação. Ressaltou que o Presidente fica autorizado, por meio de *ad referendum*, conforme o art.3º inciso VIII e parágrafo único do Regimento Interno, a qualificar e proceder ao andamento no Programa, os projetos de interesse. Concluídas as explicações e aberta a votação, o Conselho decidiu, por



unanimidade, aprovar a realização dos estudos preliminares dos pré-projetos elencados para confirmação de potencial e posterior inclusão e qualificação no Programa de Parcerias e Investimentos do Tocantins, e aprova, por unanimidade a criação dos grupos de trabalho. **Próximo item abordado: Segurança Jurídica nos Projetos do Tocantins-PPI** - O Presidente do Conselho ressaltou a importância da participação da Procuradoria Geral do Estado - PGE em todos os projetos a serem estudados e qualificados, bem como a possibilidade de indicação de um Procurador específico para às ações do Tocantins-PPI, possibilitando a realização de consultas diretas pelo Conselho à Procuradoria, de temas que entenderem pertinentes acerca da legalidade dos atos e dos instrumentos jurídicos-administrativos necessários. Além disso, ressaltou a previsão de câmaras arbitrais para resolução de conflitos buscando evitar a judicialização de eventuais questões a serem discutidas, conforme previsão no art.2º, V e art. 28 da Lei 3.666. Dada a palavra para o Conselheiro e Procurador Geral do Estado, este informou acerca da existência de duas câmaras arbitrais instituídas pelo Poder Judiciário que podem trazer segurança jurídica e imparcialidade na resolução dos conflitos e confirmou a possibilidade de destinação de um Procurador específico para a análise das ações do Tocantins-PPI. Por conseguinte, o Conselheiro e Secretário da Fazenda e Planejamento sugeriu sobre a possibilidade de criação de câmaras de conciliação pela Administração Pública e acerca da sugestão, o Procurador informou que já está sendo realizado um estudo sobre o assunto. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião às onze horas e vinte e um minutos, sendo lavrada a presente ata, por mim, Mariane Pintaro Arruda, que lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente e demais Conselheiros.

Presidente do Conselho

Claudinei Aparecido Quaresemin: _____

Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

Sandro Henrique Armando: _____

Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

Aldison Wiseman Barros de Lyra: _____

Secretária de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação

Juliana Passarin: _____

Presidente da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. – FomenTO

Denise Rocha Domingues: _____

Procurador Geral do Estado - PGE

Nivair Vieira Borges: _____